

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO A DECISÃO DO PREGOEIRO EM FACE DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA KAICK NUNES RODRIGUES SEGUIDO DE DETERMINAÇÃO DO SEGUIMENTO DO DESFECHO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2024

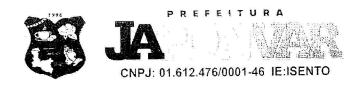
SÍNTESE DO OBJETO: Seleção de proposta apta a gerar resultado mais vantajoso para os procedimentos de "registro de preços", para a futura e eventual "contratação de terceiros (pessoa jurídica), pautando na prestação de serviços de ornamentação do ambiente onde será realizado o evento de formatura dos alunos da rede municipal de ensino infantil, mediante fornecimento de mão de obra e materiais, conforme detalhado no termo de referência, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 020, de 1º de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de registro de preços no âmbito do Município de Japonvar, decreto este que foi elaborado em observância ao disposto no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da União, o qual encontra-se publicado na web, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Welson Gonçalves da Silva, na qualidade de Prefeito do Município de Japonvar(MG), infra assinado, que lhe confere o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipio onde:

Considerando: a "prima facie", que o Municipio de Japonvar, inaugurou o Processo Licitatório nº 081/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024, objetivando a seleção de proposta apta a gerar resultado mais vantajoso para os procedimentos de "registro de preços", para a futura e eventual "contratação de terceiros (pessoa jurídica), pautando na prestação de serviços de ornamentação do ambiente onde será realizado o evento de formatura dos alunos da rede municipal de ensino infantil, mediante fornecimento de mão de obra e materiais", conforme detalhado no termo de referência, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 020, de 1º de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos de registro de preços no âmbito do Município de Japonvar, decreto este que foi elaborado em observância ao disposto no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da União, o qual encontra-se publicado na web, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando: que o Pregoeiro na avaliação do desfecho do certame em decorrência da empresa KAICK NUNES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.317.166/0001-30, não ter apresentada sua proposta formal no sistema eletrônico, ato continuo não apresentou documentação exigida no edital o mesmo declarou inabilitada a empresa, onde pautando pelo principio da economicidade dado que as empresas remanescentes apresentaram proposta pós lance, com valor muito superior ao valor limite definido pelo Município o mesmo declarou fracassada a licitação .

Considerando: que a empresa KAICK NUNES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o no: 52.317.166/0001-30, interpôs recurso administrativo, onde o pregoeiro com o auxilio da assessoria jurídica ao avaliar o recurso constatou que o mesmo era improcedente uma vez que a empresa descumpriu obrigação disposta no edital que faz lei entre as partes (Administração e Licitante) indeferiu o pedido de recurso.



Decido:

Pela convalidação do inteiro teor do instrumento de avaliação do instrumento de resposta ao recurso administrativo, elaborado pelo Pregoeiro e que constou com o acompanhamento do assessor jurídico, onde em face disto, exaro o presente "Despacho", convalidando a decisão do pregoeiro que "indeferiu o recurso", na forma apresentada pela empresa KAICK NUNES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.317.166/0001-30

Publique-se para conhecimento público

Japonyar(MG), 04 de novembro de 2024

Welson Gençalves da Silva Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi publicado no. quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Japonvar/MG, conforme determine a Lei Orgânica Municipal, Art. 78, § 1º de 04 de setembro de 1997.